

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	228/2022
RUBRICA	
MATRIC.	2743532
SETOR	ASSEJUR

Aditivo nº 034/2022

Processo nº 228/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2022, CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO E A
EMPRESA VIA ARQUITETURA LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Av. Junior Coimbra, Qd 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís-MA, CEP 65.075-696, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a Empresa **VIA ARQUITETURA LTDA.**, CNPJ nº: 63.407.712/0001-40, sediada na Av. Vale do Pimenta, Parte 02, Qd 01, Parque Atlântico, São Luís-MA, neste ato representada por **Domingos José Soares Brito**, portador do CPF nº 127.200.543-72, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 24,66% (vinte e quatro vírgula sessenta e seis por cento) do valor do contrato nº 019/2022, que corresponde a um valor de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua da Estrela, Nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver CEP: 65010-200
98 3231-0958 / 3221-6110 – defensoria.ma.def.br
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42 - São Luís – Maranhão



DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	228/2022
RUBRICA	
MATRIC.	2743532
SETOR	ASSEJUR

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.3223.000169; Elemento de Despesa: 449051-06 – Projetos Arquitetônicos e de Engenharia e FR: 0101000000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 29 de abril de 2022.

ALBERTO PESSOA BASTOS
CONTRATANTE

DOMINGOS JOSE
SOARES DE
BRITO:12720054372

Digitally signed by DOMINGOS JOSE SOARES DE
BRITO:12720054372
DN: cn=DOMINGOS JOSE SOARES DE
BRITO:12720054372 c=BR o=CP-Brasil ou=presencial
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-05-03 16:33+21:00

DOMINGOS JOSÉ SOARES BRITO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____

